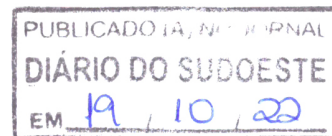




LEI Nº 36/2022

Data: 18/10/2022



SÚMULA: Ratifica as alterações realizadas no Protocolo de Intenções e Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

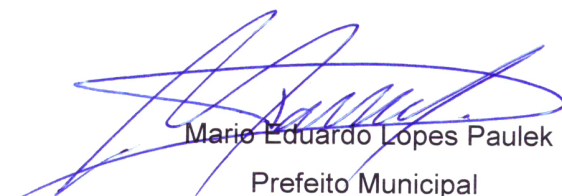
O **Prefeito do Município de Mariópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta para a apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Nos termos do artigo 12 da Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, e do artigo 29 do Decreto n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público e do Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS.

Art. 2º O texto consolidado do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde é parte integrante do Anexo I desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2022.



Mario Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal